

**ATA N.º 3/2017  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2017**

-----Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA, tendo faltado o Presidente da Câmara, Senhor JOÃO SALGUEIRO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro.-----

**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

**OBRAS PARTICULARES**-----

-----**PROCESSO N.º 01/2016/73 - Neves & Beatos, Lda.**, requer na qualidade de proprietária, a aprovação do projeto de arquitetura referente à alteração e ampliação de uma unidade industrial do tipo III - destinada à atividade de Industria de Mármore, sita na Estrada Real D. Maria n.º 23 no lugar de Cabeço do Roxo, freguesia das Pedreiras.-----

-----Deliberado oficial o requerente que deverá dar cumprimento ao solicitado no ponto 4 do parecer supra referido.-----

-----**PROCESSO N.º 01/2016/111 – Granifil - Soc. Transformadora de Mármore e Granitos, Lda.**, requer na qualidade de proprietária, a aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização, alteração e ampliação de um edifício de habitação coletiva, sito na Rua da Saudade, no lugar e freguesia de Calvaria de Cima.-----

-----Deliberado indeferir o pedido de licenciamento.-----

-----**PROCESSO N.º 01/2015/12 – Vasicol - Olaria de Barro Vermelho, Lda.**, requer na qualidade de proprietária a aprovação da legalização da ampliação da unidade industrial ao abrigo do art.º 102.º -A, do R.J.U.E., sita na Rua Ilídio Pires, Moitalina, freguesia das Pedreiras.-----

-----Deliberado deferir condicionado ao cumprimento do parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PROCESSO N.º 01/2007/55 – Leonardo Vala & Cerejos- Soc. Imobiliária, Lda.**, requer na qualidade de proprietária que seja considerada caducada a licença de construção n.º 125/2007, referente à construção de uma moradia no lote 16, sito em Albergaria, freguesia do Juncal.-----

-----Deliberado declarar a caducidade da licença, por não ter sido concluída a obra no prazo estipulado para o efeito, ao abrigo do previsto na alínea d), do n.º 3, do artigo 72.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação.-----

## **FORNECIMENTOS**

-----**ALUGUER DE MÁQUINA GIRATÓRIA PARA SERVIÇO CONTÍNUO DE 200 HORAS DE MARTELO E 200 HORAS DE BALDE, PARA ABERTURA E FECHO DE VALAS NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS/ANO 2017 – PARECER PRÉVIO – PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**SERVIÇO CONTÍNUO DE 600 HORAS DE MANUTENÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS (CONCELHO DE PORTO DE MÓS) /ANO DE 2017 – PARECER PRÉVIO – PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS – PARECER PRÉVIO – PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE SISTEMAS ELÉCTRICAS E DE BOMBAGEM DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS MUNICIPAIS, DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS / ANO 2017 – PARECER PRÉVIO – PARA CONHECIMENTO** - Deliberado tomar conhecimento. -----

## **CONCESSÕES DE EXPLORAÇÃO**

-----**CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR SITO NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DO PEQUENO BAR DE APOIO ÀS PISCINAS EXTERIORES** – Deliberado aprovar o lançamento do procedimento de concurso Público, a Constituição do Júri e as peças do presente procedimento, nos termos constantes da presente proposta. -----

-----Mais foi deliberado delegar no júri a competência para proceder aos esclarecimentos e à retificação das peças do procedimento, à pronúncia sobre erros e omissões do caderno de encargos e à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas. -----

----- Foi deliberado ainda, delegar no Senhor Presidente da Câmara a aprovação de todos os trâmites na plataforma eletrónica, bem como a assinatura digital em todos os documentos. -----

## **DIVERSOS**

-----**LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO ENG.º ARTUR JOSÉ PONTVIENNE HOMEM DA TRINDADE – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar. -----

-----**PROGRAMA DE APOIO – MEDICAMENTOS – PROCESSO N.º 1** – Propõe-se o deferimento do processo apresentado pela Vereadora com os Pelouros da Ação Social e da Juventude, Dra. Rita Cerejo, referente ao programa de apoio aos medicamentos. -----

-----Deliberado deferir. -----

-----**PROGRAMA DE APOIO – MEDICAMENTOS – PROCESSO N.º 2** – Propõe-se o deferimento do processo apresentado pela Vereadora com os Pelouros da Ação Social e da Juventude, Dra. Rita Cerejo, referente ao programa de apoio aos medicamentos. -----

-----Deliberado deferir. -----

-----**PROGRAMA DE APOIO – MEDICAMENTOS – PROCESSO N.º 3** – Propõe-se o deferimento do processo apresentado pela Vereadora com os Pelouros da Ação Social e da Juventude, Dra. Rita Cerejo, referente ao programa de apoio aos medicamentos. -----

-----Deliberado deferir. -----

-----**PROGRAMA DE APOIO – MEDICAMENTOS – PROCESSO N.º 4** – Propõe-se o deferimento do processo apresentado pela Vereadora com os Pelouros da Ação Social e da Juventude, Dra. Rita Cerejo, referente ao programa de apoio aos medicamentos. -----

-----Deliberado deferir. -----

-----**PROGRAMA DE APOIO – MEDICAMENTOS – PROCESSO N.º 5** – Propõe-se o deferimento do processo apresentado pela Vereadora com os Pelouros da Ação Social e da Juventude, Dra. Rita Cerejo, referente ao programa de apoio aos medicamentos. -----

-----Deliberado deferir. -----

-----**PROGRAMA DE APOIO – MEDICAMENTOS – PROCESSO N.º 6** – Propõe-se o deferimento do processo apresentado pela Vereadora com os Pelouros da Ação Social e da Juventude, Dra. Rita Cerejo, referente ao programa de apoio aos medicamentos. -----

-----Deliberado deferir. -----

-----**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS NO ÂMBITO DA COBRANÇA COERCIVA DAS TAXAS E RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MUNICÍPIO** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**1.ª REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PGRIC) – ANO 2017** – Presente uma informação da Equipa de Trabalho – Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da Recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção, de 01 de julho de 2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de julho de 2009, o Município de Porto de Mós elaborou o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC), o qual foi aprovado em janeiro de 2010. -----

-----Contudo, e no seguimento dos diversos relatórios de monitorização efetuados ao PGRIC, torna-se urgente a sua revisão. -----

-----Face ao exposto, foi nomeada uma equipa de trabalho, que elaborou a proposta para a 1.ª revisão do PGRIC que junta se anexa. -----

-----Para melhor análise anexam-se também quadros comparativos do PGRIC em vigor com a proposta de revisão supra mencionada. -----

-----É o que nos cumpre informar, expomos o caso à consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO FESTIVAL DE DANÇA “VEM DANÇAR 2017”** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros atribuídos de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“O Concurso de Dança, intitulado “Vem Dançar” é uma realização da Câmara Municipal, a qual tem obtido ao longo dos últimos anos assinalável êxito, dimensão e projeção

ao nível da região centro do país. A capacidade demonstrada nas várias edições anteriores e a qualidade artística dos concorrentes habituais a este grande festival de dança, têm sido os responsáveis pelo sucesso alcançado neste evento. -----

-----A análise da projetada realização da 11ª edição do festival, prevista para maio próximo, traduziu-se no reconhecimento da necessidade de proceder a ajustamentos de ordem técnica e funcional das Normas de Participação, visando agilizar procedimentos e eliminar conflitos.-----

-----**Considerando:**-----

-----**1.** Que o evento em causa se reveste de considerável complexidade e exigências, situações que crescem e se agravam a cada ano que passa; -----

-----**2.** Que há necessidade de adaptar as respetivas Normas de Participação a novas realidades de natureza social, artística e económica, nomeadamente; -----

-----**3.** Que é propósito da Câmara Municipal criar as condições necessárias para que o concurso de dança “Vem Dançar”, continue na senda dos êxitos anteriores, valorizando e dignificando os concorrentes e o Município; -----

-----**Proponho:**-----

-----**a)** Que o Executivo Municipal delibere aprovar as novas Normas de Participação do Concurso, que se junta em anexo. -----

-----**b)** Que o Executivo Municipal autorize o Senhor Presidente da Câmara a pagar os prémios constantes das Normas de Participação, atribuídos de acordo com a avaliação do respetivo Júri do concurso, “Vem Dançar”, e bem assim os restantes encargos decorrentes do mesmo.”-----

-----Deliberado aprovar as normas de participação do concurso “Vem Dançar 2017”.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a pagar os prémios constantes das normas de participação atribuídos de acordo com a avaliação do Júri do concurso “Vem Dançar” e bem assim os restantes encargos decorrentes do mesmo.-----

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor: -----

-----“Dando seguimento ao pedido feito por correio eletrónico por parte da Muniçipe Maria da Piedade Cordeiro do Vale, pedindo que este Município encontre uma solução para anular as altas velocidades que se praticam na Estrada do Casal da Luísa, pedido esse que já foi feito anteriormente pelo Muniçipe Garcia Estevão do qual Vossa Exa tem conhecimento e que dei algumas sugestões anteriormente informo o seguinte. -----

-----Após nova análise no local indico em anexo duas soluções que poderão permitir uma redução de velocidade nesse local, não deixando de reafirmar que nessa zona é complicado qualquer solução ter efeito prático se os condutores não tiverem o civismo e cumpram as regras básicas de segurança na circulação rodoviária, porque é uma estrada onde não existem passeios, a largura da via é pequena, as habitações é que fazem a margem da faixa de rodagem e a visibilidade é reduzida tanto para os condutores que ali circulam como para os que pretendem sair das suas garagens. -----

Assim na primeira solução que apresento sugiro a colocação de lombas Redutoras de Velocidade junto com a sinalização vertical apropriada, apesar de existir o inconveniente que as lombas têm quando colocadas em zonas habitacionais com casas muito perto da faixa de rodagem e que por isso fazem que os veículos façam muito barulho quando passam por cima delas.-----

-----Na segunda opção não existem lombas mas sim só sinalização de limitação de velocidade e de aviso para a saída de viaturas. -----

-----Se Vossa Exa. entender que qualquer destas propostas são viáveis, deve levar a reunião de executivo para a respetiva aprovação e conseqüente homologação para futura implementação. -----

-----Sem mais de momento, deixando para análise e decisão de Vossa Exa.”-----

-----  
-----Deliberado aprovar a colocação de lombas redutoras de velocidade e respetiva sinalização.- -----  
-----

-----**ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS – UOPG 20 – ALTERAÇÃO AOS TERMOS DE REFERÊNCIA APROVADOS EM 19-05-2016** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Helena Oliveira, no seguinte teor: -----  
-----

-----“Na sua reunião ordinária de 19-05-2016, deliberou o órgão executivo municipal dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós e aprovar os respetivos *Termos de Referência*.-----  
-----

-----Desde lá, condições relacionadas com a evolução dos trabalhos e com a ponderação da estratégia de ocupação do solo, conduziram à necessidade de se rever os referidos *Termos* e de se introduzir uma alteração considerada fundamental à prossecução dos objetivos estabelecidos, designadamente, alterar a delimitação da área de intervenção do Plano por forma a incluir uma zona a sul da UOPG 20, atualmente qualificada, no PDM, como Espaço Residencial Tipo II que, além de assumir um papel estratégico na colmatação da malha urbano-empresarial, intenta responder a necessidades espaciais expressas por particulares/empresários. -----  
-----

-----Deste modo, propõe-se a alteração à área de intervenção do Plano conforme consta do Anexo 1 a esta informação. -----  
-----

-----Submete-se, à consideração superior, a aprovação da nova área de intervenção do PPALEPM, bem como dos respetivos *Termos de Referência*.”-----  
-----

-----Deliberado aprovar.-----  
-----

-----**CEDÊNCIA DO CASTELO PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2017 DAS 18H30 ÀS 20H00 PARA A REALIZAÇÃO DE UMA MISSA** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros atribuídos de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----  
-----

-----“A **Associação Schoenstatt Lisboa**, no âmbito da 17ª Peregrinação da Família Schoenstatt, solicitou por e-mail datado de 06 de Dezembro de 2016, a utilização do Castelo para aí celebrar uma missa no próximo dia 30 de Abril do ano corrente, das 18h30 às 20h00, evento que reunirá cerca de 450 peregrinos com destino a Fátima.-----  
-----

-----**Considerando:** -----  
-----

-----a) – Que o evento é enquadrável nas normas de utilização do monumento, inscritas no respetivo Regulamento Municipal;-----  
-----

-----b) – Que esta realização, à semelhança das que ocorreram nos anos anteriores, constitui uma excelente oportunidade para divulgar e promover o nosso Castelo e a nossa região;-----  
-----

-----c) - Que não há registo de incidentes ou desconformidades com as obrigações que decorrem do Regulamento Municipal em vigor para o efeito, respeitantes a esta Entidade requerente;-----  
-----

-----**Proponho:**-----  
-----

-----Que o Executivo Municipal delibere ceder o espaço nos termos solicitados, no respeito integral do Regulamento Municipal em vigor para o espaço.”-----  
-----

-----Deliberado aprovar a proposta e ceder o espaço nos termos solicitados, no respeito integral do Regulamento Municipal em vigor.-----  
-----

## ----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** ----- -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2017** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2017** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART. 6.º DA LEI N.º 8/12, DE 21 DE FEVEREIRO – ENCARGOS PLURIANUAIS PARA EVENTUAL RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS COM A EMPRESA SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.** – Deliberado solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia favorável para a assunção de compromissos plurianuais acima estimados dos encargos para a renovação do contrato de Prestação de Serviços de Recolha e Transporte a destino final de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana no Concelho de Porto de Mós com a empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART. 6.º DA LEI N.º 8/12, DE 21 DE FEVEREIRO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL – MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado submeter a presente proposta à Assembleia Municipal com vista à autorização prévia favorável à assunção dos compromissos plurianuais propostos para o “Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal”, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À CASA DO POVO DE CALVARIA DE CIMA** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros atribuídos de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“A Entidade “Casa do Povo de Calvaria de Cima”, com sede na rua das Almuinhas, nº13 – Calvaria de Cima, solicitou, por ofícios datados de 24 de Novembro de 2016 e 12 de Janeiro de 2017, apoio financeiro destinado à realização de obras na sede da Associação e, também, para aquisição de uma viatura destinada à melhoria do serviço social prestado à população local, conforme documentos anexos.-----

-----**Considerando:**-----

-----**1.** Que a requerente é uma Entidade equiparada a Instituição Particular de Segurança Social (IPSS) e, como tal, presta relevantes serviços de apoio social às populações locais;-----

-----**2.** Que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições físicas que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do serviço prestado, ou seja as instalações sociais e o equipamento afeto à oferta do serviço;-----

-----**Proporho:**-----

-----**a)** Que o Executivo Municipal delibere conceder à “Casa do Povo da Calvaria de Cima”, um apoio financeiro no montante de 7.500,00€(sete mil e quinhentos euros) a título de investimento, sendo que a quantia de 2.500,00€ se destina a participar no custo das obras de

construção civil, a operar na sede da Associação, e a parte restante (5.000,00€) se destina a participar no custo da viatura. -----

-----**b)** Que o pagamento deste apoio seja condicionado à apresentação dos respetivos justificativos de aquisição do investimento e, no caso da viatura, deverá esta evidenciar uma referência relativa ao apoio do Município.” -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de sete mil e quinhentos euros a título de investimento, sendo a quantia de dois mil e quinhentos euros destinado a obras e o montante de cinco mil euros à participação de uma viatura.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_